



Prefeitura do Município de Itatiba

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015000007297

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 592.056,60

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.458.380-3 e do CPF n.º 713.089.708-20, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 13020879 e do CPF n.º 060.465.478-22, e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

b) Como CONTRATADA:

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.735.505/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO AFFONSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 15.784.882-6 SSP/SP e do CPF n.º 065.410.288-00.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº056/2016 na cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e possibilidade de rescisão, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000007297.

Avenida Luciano Consoline nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº056/2016 por mais 12 (doze) meses, com reajuste de acordo com a Clausula IV do Termo de Contrato, podendo nesse interregno de 12 (doze) meses, ser rescindido a qualquer tempo, sem que seja devida qualquer indenização à CONTRATADA, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias.

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Nota de Empenho nº3161-000, no valor total de R\$ 71.363,88 (setenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Nota de Empenho nº3162-000, no valor total de R\$ 175.634,64 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Nota de Empenho nº3163-000, no valor total de R\$ 79.293,33 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, Nota de Empenho nº3164-000, no valor total de R\$ 38.457,27 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, Nota de Empenho nº3165-000, no valor total de R\$ 79.293,33 (setenta e nove mil e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al' and 'ml']



Prefeitura do Município de Itatiba

duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Para o exercício de 2010 será providenciado nova nota de empenho no valor de R\$ 148.014,15 (cento e quarenta e oito mil e quatorze reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

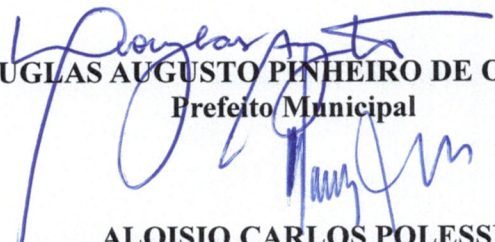
Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

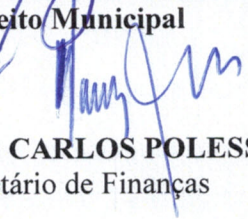
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

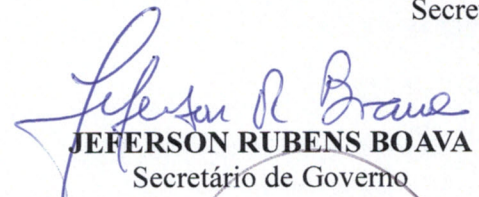
4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04/04/2019.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

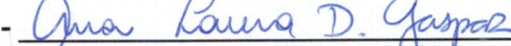
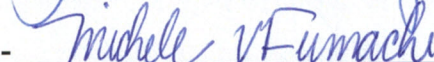

JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário da Administração

Pela Contratada:


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Sr. MAURÍCIO AFFONSO

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º201500007297, formalizado em 04/04/2019.